



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Número 22 / Ano 2024

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Mata Roma, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Mata Roma poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmmataroma.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Número 22 / Ano 2024

Página 2 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, Estado do Maranhão, Sr. Pedro Augusto dos Santos Moura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que.

CONSIDERANDO a aprovação no dia 20 de junho de 2022 do Projeto de Lei Nº 001/2022 de 06/06/2022 de autoria do legislativo municipal.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em responder ao ofício Nº 19/12/2022/B de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - PROMULGAR a Lei Nº 484 de 20 de junho de 2022 que “Suspende os prazos relativos a validade dos Concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus)”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se!

Mata Roma – MA, 21 de março de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

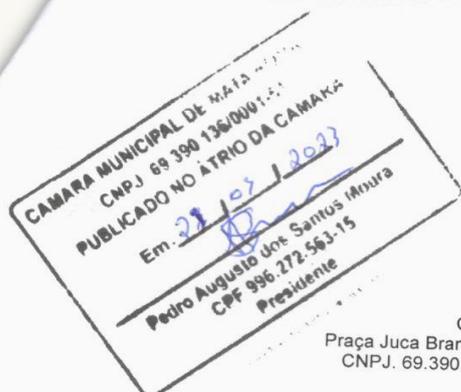
PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Número 22 / Ano 2024

Página 3 de 5



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Lei Nº 484 de 20 de junho de 2022

Que Suspende os prazos relativos a validades dos concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus)” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, Pedro Augusto dos Santos Moura, no uso de suas atribuições faz saber que o plenário da câmara de Mata Roma – MA aprovou no dia 20 de junho de 2022 o Projeto de Lei Nº 001/2022 de 06/06/2022 de autoria do legislativo no qual no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no Art. 57, Inciso §2º.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA;

Art 1º - Ficam suspensos os prazos para validade dos concursos e seletivos públicos realizados, independentemente de homologação, anteriormente à publicação do Decreto Estadual Nº 35.677, de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Estado do Maranhão.

§1º – Será considerada a data de publicação do Decreto nº 35.677, 2020, no âmbito do Estado do Maranhão, para efeitos da interrupção do andamento de que se trata este artigo.

§2º – Os prazos da validade dos concursos públicos mencionados no caput deste artigo passam a ser contados a partir do dia seguinte ao término do período de calamidade pública do estado.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Número 22 / Ano 2024

Página 4 de 5

3:



Câmara Municipal de
MATA ROMA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

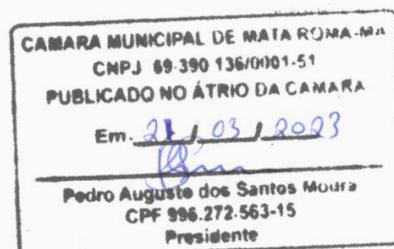
§3º – Os responsáveis pela organização dos concursos públicos devem publicar em veículo oficial e site institucional a suspensão dos prazos.

Art 2º – Essa lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art 3º - Publique-se, registre-se!

Mata Roma – MA, 21 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Pedro Augusto dos Santos Moura
Presidente
CPF Nº 996.272.563.-16





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Número 22 / Ano 2024

Página 5 de 5



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MATA ROMA - MA

LEGISLATIVO



MATA ROMA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 759 :: TERÇA, 21 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

ATO DE PROMULGAÇÃO.....	1
ATO DE PUBLICAÇÃO	2

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, Estado do Maranhão, Sr. Pedro Augusto dos Santos Moura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que.

CONSIDERANDO a aprovação no dia 20 de junho de 2022 do Projeto de Lei Nº 001/2022 de 06/06/2022 de autoria do legislativo municipal.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal em responder ao ofício Nº 19/12/2022/B de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - PROMULGAR a Lei Nº 484 de 20 de junho de 2022 que “Suspende os prazos relativos a validade dos Concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus)”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se!

Mata Roma – MA, 21 de Março de 2023

Pedro Augusto dos Santos Moura

Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4b41f7ab45b2a5524c536fc4904601a9dab8af8b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

